

MS  
- 1 FEV 1987

## O papel dos constituintes

1782

A abertura dos trabalhos do Congresso constituinte vem oferecer, acima das comemorações e solenidades de que se quer revestir o fato, o exemplo triste de uma reunião descaracterizada em seu objetivo —pois a opção pela Constituinte congressual, em desfavor de uma Constituinte autônoma, descaracterizou o debate; incerta quanto a seus procedimentos —pois sequer o funcionamento duplo do Congresso ordinário e do Congresso constituinte é aceito por seus participantes; empobrecido quanto ao seu nível de discussão, pois o debate nacional em torno das teses constitucionais simplesmente não houve; desconhecida da maioria da população, como mostra pesquisa Folha publicada na edição de hoje; e absolutamente aleatória quanto a seus resultados —pois o consenso a ser obtido na próxima Carta poderá ser mais um produto da inércia do que de uma real e ativa adesão popular.

Não só adesão, mas acesso, percepção e entendimento. O risco de que se elabore, na busca de agradar a todos, um documento artificial, um consenso surgido da simples aglomeração de teses particulares, um texto sem concisão nem realismo, é mais do que presente —já se fez preannunciar no esboço preparado pela Comissão Arinos, que não se sabe qual a importância que terá como dinamizador dos debates— mas é o documento que mais destaque obteve em todo esse escasso debate público.

Somem-se, aos riscos do corporativismo, da baixa representatividade e da falta de concisão, o comportamento tradicional dos parlamentares nestes últimos anos, a conjuntura de crise econômica e a distância da maior parte da população: são bastante desalentadoras as expectativas de que se cercam as atividades constituintes. Não basta lembrar aos representantes da popula-

ção a importância de suas funções. Nem mesmo lideranças políticas expressivas vêm com clareza o papel da nova Constituição. De mecanismo essencial para consolidar a democracia, há o perigo de que a entendam como uma tarefa burocrática, sem qualquer outro objetivo a não ser o de contentar a parcela da opinião pública ainda preocupada com a desorganização legal existente no país.

É sobretudo isto o que cabe repudiar: essa burocratização, esse uso da Constituição como um documento em que as decisões circunstanciais, os problemas mais imediatos da economia ou do mandato do presidente acabem consumindo a maior parte dos debates, sem que o que realmente importa —o funcionamento do Estado e da sociedade brasileira como um todo— sejam sequer lembrados, entre obviedades e concessões corporativas.

Há condições de fazer-se uma democracia real no país, e de apontar para mecanismos de participação capazes de assegurar sua modernização econômica e social sem os traumas, as hesitações, as impropriedades e improvisações com que veio sendo feita até aqui. Um consenso amplo existe, apesar de tudo. Cabe aos deputados e senadores eleitos ter capacidade de interpretá-lo; é uma tarefa para estadistas. Ter, ademais, capacidade para fazê-lo transparente e inequívoco diante do conjunto da população; é tarefa de constituintes. Dos dois objetivos, parecem, lamentavelmente distantes. O acompanhamento da opinião pública, a presença ativa dos cidadãos, o debate que apenas começou, são as garantias de que se dispõe para que venha a ser, de fato, o texto definitivo da democracia brasileira. A esta expectativa, mas com as preocupações mais amargas, a Folha engaja-se na cobertura dos trabalhos constitucionais.